



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riadante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO N.º 20/2.025

Ref. PLC n.º 6/2.025

O Relatório/Voto CPCJR n.º 20/2.025, assinado pela Vera. Marla Cristiane Merino Villa, e referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 6/2.025, de autoria do Prefeito Municipal, cuja ementa é: “Altera a Lei Municipal n.º 1.952, de 5 de outubro de 2017, relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências”, ao ser submetido à votação no plenário da Comissão em 19/11/2.025, obteve o seguinte resultado:

Vereador(a)	Aprovado	Rejeitado
Caio Augusto Garcia Costa e Silva	AUSENTE	
Edilson Ribeiro da Silva	SIM	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	SIM	
Maria Cristina de Almeida Bressan	SIM	
Marla Cristiane Merino Villa	SIM	

Nesse passo, a Comissão emitiu seu **Parecer** pela admissibilidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Complementar n.º 6/2.025**, na forma do **Substitutivo** apresentado, o qual passa a ser o **Substitutivo da Comissão**.

Echaporã, 19 de novembro de 2.025.

**EDILSON RIBEIRO DA SILVA**

Vice-Presidente da CPCJR, no exercício da presidência – PODE

**MARLA CRISTIANE MERINO VILLA**  
Relatora – Fed. PSDB-Cidadania